



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



**ADITIVO DE CONTRATO**

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2011 - (PMRC)**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL OU CONSTRUTOR CIVIL  
AUTÔNOMO, PARA EMPREITADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA  
OBRA DO CENTRO DE RECEPÇÃO AO TURISTA E PORTAL, NESTA CIDADE DE  
RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97, e pelo Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente, o Sr. **PAULUS TONHOLI PEREIRA DE CAMPOS**, solteiro, maior, capaz, gestor empresarial, portador da Carteira de Identidade RG 36.589.171-X/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº CPF 173.997.598-71, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **APARECIDO EUZÉBIO**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.107.934/0001-79, com sede à Rua Benjamin Constant, nº 21, bairro Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo empresário, o Sr. **APARECIDO EUZÉBIO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.803.436-3/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 808.501.549-87, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o II Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2011 (PMRC) provindo do Edital de Tomada de Preços nº 020/2011 (PMRC), nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto a que se destina este aditivo do referido contrato totaliza uma quantidade de até 25% compreendendo os seguintes itens a serem adquiridos:

Item	Discriminação do Serviço	Apres:	Quant	Vir Uni (R\$)	Vir Total (R\$)
5	Assentamento de meio-fio pré moldado, com sargeta	M	180	9,33	1.679,40
8	Construção de caixa para instalação da bomba de retorno do lago	Uni	1	566,67	566,67
9	Construção de meio fio moldado in loco, com sargeta	M	65	26,33	1.711,45
10	Construção de muro em alvenaria com reboco e aterro, conforme projeto	M2	20	91,67	1.833,40
11	Construção do jardim central em alvenaria, conforme projeto 10,00 X 1,50 m	M2	30	42,00	1.260,00
14	Execução de calçada externa em concreto desempenado, espessura de 8 cm	M2	20	21,67	433,40
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>					<b>7.484,32</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Aditiva-se um total de R\$ 7.484,32 (Sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), compreendendo os Itens: 05, 08, 09, 10, 11 e 14, do Edital acima mencionado, incluído todas as despesas acessórias e/ou decorrentes como frete de entrega.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Aditiva-se o prazo de vigência em 30 (trinta) dias, sendo o período de 10 de Fevereiro de 2012 a 11 de Março de 2012.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0302	23	695	0004	1	030	4.4.90.51.01.99.10	1435	3504	Portal/ Centro de Informações Turísticas	Royalties – exec. anteriores



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



**CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA**

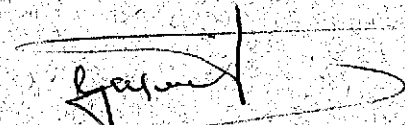
O presente aditivo se faz necessário em razão da necessidade de serviços complementares para a conclusão da obra.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

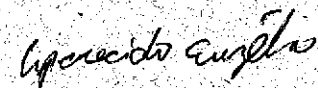
O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente, onde permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 136/2011 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

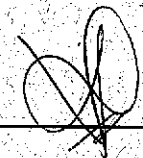
Ribeirão Claro-Pr, 08 de Fevereiro de 2012.

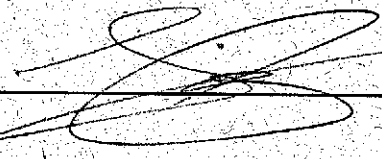
  
**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal – Contratante

  
**Paulus Tonholi Pereira de Campos**  
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente – Contratante


  
**Aparecido Euzébio**  
Aparecido Euzébio – Contratada

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

**Visto Departamento Jurídico:**

  
**CÍNTIA A. DE ALMEIDA DA SILVA**  
Advogada - OAB/PR 41.023  
dra.cintiaalmeida@hotmail.com

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2012 - Ed 904

AIAS E EDIFIAIS

Página do Norte 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBERAÇÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2011 (PMRC)  
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2011 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBERAÇÃO CLARO - PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: APARECIDO ELIZEBIO

CNPJ/MF: 13.107.934/0001-79

OBJETO: A contratação de empresa de construção civil ou construtor civil autônomo, para empreitada na execução dos serviços de conclusão da obra do Centro de Recepção ao Turista, e Portal, nesta cidade de Riberação Claro, Estado do Paraná, com prorrogação do prazo de vigência em 30 (trinta) dias, sendo o período de 10 de Fevereiro de 2012 a 11 de Março de 2012.

VALOR: Aditiva-se o valor total de R\$ 7.484,32 (Sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993. Ribeirão Claro-Pr, 08 de Fevereiro de 2012.

Geraldo Maurício Araújo - Prefeito Municipal

**Soluções contábeis**

**Cauby Tobias Mendes**  
CRC/PR 024.347/0-4

206.00  
139.24  
1.52  
50.00  
1.44  
1.33  
2785.00  
3280  
3065.07  
3015.04